



EDITAL

HASTA PÚBLICA Nº 2/2024

“VENDA DE SOBREIROS SECOS E DECRÉPITOS DA HERDADE DOS GAGOS”

João Manuel Fulgêncio Pisco Apolinário, Presidente da Junta de Freguesia de Fazendas de Almeirim, torna público que, de harmonia com a deliberação da Junta de Freguesia tomada em reunião de 03-10-2024, se encontra aberto a Hasta Pública nº 2/2024 para “Venda de sobreiros secos e decrépitos da Herdade dos Gagos”, a qual é pertença da Freguesia de Fazendas de Almeirim.

As propostas deverão ter em consideração as seguintes condições:

Primeiras – As propostas serão apresentadas pelos concorrentes ou seus representantes legais até às **17:00 horas do dia 18 de outubro de 2024**, na sede da Junta de Freguesia de Fazendas de Almeirim, sita em Rua Diamantino Máximo Monsanto, nº11-13, 2080-551 Fazendas de Almeirim, ou remetidas pelo correio, com aviso de receção, de modo a darem entrada na respetiva Junta até à mesma data.

Segunda – As propostas deverão ser entregues em envelope fechado, com a indicação “Proposta Para a Compra de Sobreiros Secos e Decrépitos da Herdade dos Gagos”, dentro desse mesmo envelope deverá constar um outro contendo no rosto a indicação do nome ou denominação social do concorrente, bem como a proposta e os documentos de habilitação indicados no Programa e Condições Gerais.

Terceira – Na proposta deverá ser feita referência à aceitação expressa das condições do presente Edital e respetivo Programa e Condições Gerais e demais condições nele fixadas, com a indicação do valor da proposta.

Quarta – A abertura das propostas, será efetuada em Ato Público a realizar por um júri nomeado pela Junta, no dia **18 de outubro de 2024, com início pelas 19:00 horas**, no edifício da sede da Junta de Freguesia.

Quinta – A adjudicação efetuar-se-á à proposta que apresentar o preço mais elevado.

Sexta – No caso de existir mais que uma proposta com preço mais elevado, verificando-se uma igualdade, a adjudicação efetuar-se-á mediante o sistema de licitações, sendo a adjudicação feita ao licitante que no final apresente o valor mais elevado, sendo os lances no valor mínimo de 1 (um) euro por cada árvore adulta.

Sétima – A Junta, reserva o direito de não proceder à adjudicação, se as propostas não estiverem de acordo com o presente edital e demais condições, ou caso os valores apresentados não correspondam aos interesses da Junta.

Oitava – O pagamento será de 50% do valor adjudicado na data de celebração do contrato, sendo os restantes 50% pagos na data de início dos trabalhos;

Décima – Os sobreiros são vendidos em pé, sendo da responsabilidade do adjudicatário todos os custos inerentes ao corte, recheia e transporte, devendo este dar conhecimento à Junta de Freguesia da conclusão dos trabalhos.

Décima Primeira – Os interessados poderão verificar no local, as árvores em questão.

Para quaisquer outros esclarecimentos, devem dirigir-se ao Edifício da Junta de Freguesia, nos dias úteis, entre as 9.00 e as 12:30 e entre as 14:00 e as 17.30 horas;

O presente Edital é fixado nos lugares de estilo da Junta de Freguesia bem como no sítio da *internet*.

O Presidente da Junta de Freguesia, aos 04 dias do mês de outubro de 2024


(João Manuel Fulgêncio Pisco Apolinário)





PROGRAMA E CONDIÇÕES GERAIS

HASTA PÚBLICA Nº 2/2024

“VENDA DE SOBREIROS SECOS E DECRÉPITOS DA HERDADE DOS GAGOS”

Artigo 1º

O presente procedimento tem como objeto a venda de sobreiros secos e decrépitos na “Herdade dos Gagos”, propriedade da Junta de Freguesia de Fazendas de Almeirim. Os sobreiros que integram a presente hasta pública são os que estão devidamente cintados e aprovado o seu corte pelo Instituto da Conservação da Natureza e Florestas, neste caso, 191 sobreiros adultos e 36 sobreiros jovens.

Artigo 2º

As condições contratuais a observar na venda de sobreiros a que este Programa e Condições Gerais se referem são as seguintes:

1. A adjudicação efetuar-se-á à proposta que apresentar o preço mais elevado;
2. A Junta, reserva o direito de não proceder à adjudicação, se as propostas não estiverem de acordo com o presente Programa e Condições Gerais e demais condições, ou caso os valores apresentados não correspondam aos interesses da Junta;
3. O pagamento será de 50% do valor adjudicado na data de celebração do contrato, sendo os restantes 50% pagos na data de início dos trabalhos;
4. A falta do pagamento indicado no ponto 3, no prazo previsto, sem justificação aceite por esta Junta de Freguesia, implica a imediata anulação da adjudicação efetuada;
5. No caso previsto no número anterior poderá a Junta de Freguesia, caso assim o entenda, proceder à adjudicação à proposta classificada em segundo lugar.
6. Os sobreiros são vendidos em pé, sendo da responsabilidade do adjudicatário todos os custos inerentes ao corte, recarga e transporte, devendo este dar conhecimento à junta da conclusão dos trabalhos;

Artigo 3º

Podem candidatar-se ao presente procedimento quaisquer pessoas, individuais ou coletivas que comercializem lenha de sobreiro, desde que possuidoras de capacidade jurídica plena e as segundas desde que devidamente representadas e legalizadas para o efeito.

Artigo 4º

1. Cada proposta deverá indicar o valor para a compra de cada árvore adulta e o valor para a compra de cada árvore jovem.
2. Com a proposta deverão ser juntos os seguintes documentos:
 - a) - Identificação da entidade proponente, nomeadamente: nome, estado civil, domicílio, nº fiscal de contribuinte, bilhete de identidade/cartão de cidadão, ou, no caso de pessoa coletiva cópia da certidão permanente do registo comercial ou autorização para consulta;

- b) - Documento comprovativo de que o proponente possui a sua situação contributiva regularizada perante a Autoridade Tributária ou autorização para consulta;
 - c) - Documento comprovativo de que o proponente possui a sua situação regularizada perante a Segurança Social ou autorização para consulta;
 - d) – Registo criminal da entidade proponente (se for uma pessoa coletiva deverá ser o registo criminal da pessoa coletiva e dos seus legais representantes);
2. A proposta deverá indicar ainda a aceitação expressa das condições do presente programa de procedimento e demais condições fixadas.
3. Serão excluídas as propostas a que faltar um dos elementos mencionados no número dois deste artigo, ou que não respeitem as demais condições estabelecidas.

Artigo 5º

As propostas terão que ser entregues em sobrescrito devidamente fechado para garantir a inviolabilidade das mesmas, devendo conter no exterior com a indicação "Proposta Para a Compra Sobreiros Secos e Decrépitos da Herdade dos Gagos" dentro desse mesmo envelope deverá constar um outro contendo no rosto a indicação do nome ou denominação social do concorrente, bem como a proposta e os documentos de habilitação indicados neste programa de procedimento.

Artigo 6º

As propostas poderão ser entregues em mão até às 17:00 do dia 18 de outubro de 2024 na sede Junta de Freguesia de Fazendas de Almeirim, sita em Rua Diamantino Máximo Monsanto, nº11-13, 2080-551 Fazendas de Almeirim, ou remetidas pelo correio, com aviso de receção, de modo a darem entrada na respetiva Junta até à mesma data.

Artigo 7º

As propostas serão abertas, em ato público, no dia 18 de outubro de 2024 para a sua apresentação, com início pelas 19:00 horas, por um Júri, designado para o efeito por deliberação da Junta de Freguesia, composta por três elementos, um dos quais presidirá.

Artigo 8º

Se entre as propostas houver duas ou mais de igual valor, proceder-se-á em ato contínuo à respetiva abertura e, pelo período de quinze minutos, à licitação verbal, com lances mínimos de €1 (um) euro por cada árvore adulta, entre os respetivos concorrentes que se encontrem presentes ou representados por procurador com poderes bastantes, de entre os que tiverem apresentado propostas que não tenham sido excluídas.

Artigo 9º

Havendo necessidade de licitação nos termos do número anterior e, apenas em tal caso, será considerado desistente o concorrente que, estando presente, se recusar licitar ou o que, não estando presente, não se faça representar.

Artigo 10º

A adjudicação far-se-á pelo órgão competente (Junta de Freguesia ou o seu Presidente com competências delegadas) após o ato público de abertura das propostas, em face do relatório de apreciação efetuado pelo Júri referido na cláusula sétima, sendo a adjudicação levada a conhecimento na reunião de executivo seguinte.

Artigo 11º

Qualquer dúvida ou caso omissivo constante do presente programa de procedimento ou restantes peças, será dirimido por deliberação da Junta de Freguesia.

Proposta para a Compra Sobreiros Secos e Decrépitos da Herdade dos Gagos

Nome:

Nº fiscal de contribuinte:

Morada:

bilhete de identidade/cartão de cidadão:

Contacto telefónico:

Correio eletrónico:

Sobreiros adultos: _____ €/unidade

Sobreiros jovens: _____ €/unidade

Declaro que aceito as condições do programa de procedimento e demais condições fixadas.

Fazendas de Almeirim, _____ de outubro de 2024

Assinatura
